

DECRETO Nº 03720/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 154.364,93 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	47		101	16.023,14
02.04.01.12.365.1203.2.188 - MANUTENCAO CRECHE MUNICIPAL - REC.PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	65		101	3.090,74
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	90		119	36.000,00
02.04.03.12.361.1207.2.074 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.TRANSF.				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	111		122	2.706,40
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114		122	67.293,60
02.05.10.302.1002.0.035 - DESTINACAO AOS CONSORCIOS DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	182		102	12.116,32
02.09.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR				
339030 - Material de Consumo	406		100	17.134,73
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>154.364,93</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92		119	36.000,00
02.04.03.12.361.1207.2.074 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.TRANSF.				
339030 - Material de Consumo	108		122	70.000,00
02.05.10.302.1002.2.050 - MANUT.ATIVIDADES MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185		102	12.116,32
02.09.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	383		100	36.248,61
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>154.364,93</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>154.364,93</b>

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 16 de março de 2017.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**